



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: [licitacaosemsa2019@gmail.com](mailto:licitacaosemsa2019@gmail.com) / [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



**Ofício nº 0718-A/2021-GAB/SEMSA**

Óbidos-PA, 19 de Julho de 2021

Ao Excelentíssimo senhor  
**Jaime Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
NESTA

**Assunto:** Solicitação de Contratação Direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	148
Recebido as	08:44 horas
Dia	21 / 07 / 2021
Recebeu	

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar e informar que consta em nosso registro à necessidade de **Contrato de Pessoa Jurídica para executar serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de um motor modelo f150 aetl, ano de fabricação 2012, pertencente a ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos-SEMSA.**

Para atender a essa necessidade, solicitamos que Vossa Excelência Autorize a solicitação ora pretendida.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar ao setor de licitação da PMO que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente,

Selma Maria Caetano de Jesus  
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal  
de Saúde de Óbidos  
Decreto nº 057/2021

**Selma Maria Caetano de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 1.085/2021

**Anexos:** Termo de Referência; Tabela resumo dos Quantitativos e Valores Estimados; Orçamento; Termo de Reserva Orçamentária e Portaria dos Fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**EM MOTOR MODELO F150 AETL**

<b>1. Do objeto, valor a ser contratado, base legal e período de contratação:</b>			
<b>1.1. Objeto:</b>	Contratação de Empresa especializada na prestação de <b>serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de um motor modelo f150 aetl, ano de fabricação 2012</b> , pertencente a ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos - SEMSA, conforme as especificações contidas neste termo de referência.		
<b>1.2. valor a ser contratado:</b>	<b>R\$ 38.096,77 (Trinta e oito mil noventa e seis reais e setenta e sete centavos)</b> o valor estimado foi obtido com base no orçamento apresentado pela empresa.		
<b>1.3. Base Legal:</b>	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no Inciso I do Art. 25 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.		
<b>1.4. Período de Contratação:</b>	Período de 02 (dois) meses.		
<b>2 – Da Solicitante:</b>			
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>CNPJ:</b>	11.884.818/0001-30		
<b>End.:</b>	Rua Almirante Barroso		Nº: 330
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Cidade:</b> Óbidos	<b>Estado:</b> Pará
<b>CEP:</b>	68.250-000		
<b>2.2 Secretário (a) Municipal:</b>	Ana Elza de Andrade Tavares		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



Decreto nº:	002/2021	Data/ano: 01 de janeiro de 2021
<b>3 - Dos Fiscais:</b>		
<b>PORTARIA Nº:</b> PORTARIA Nº 092/2021-SEMSA/GAB, de 19 de Julho de 2021		
<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Klause Maria Vieira Teixeira</b>	
CPF:	366.449.192-00	
RG:	2038105-PC/PA	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado	
Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo/Função:	Visitadora Sanitária	
Matrícula:	1038099 SIAP	
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Francisco Pinheiro Corrêa</b>	
CPF:	541.560.092-20	
RG:	6366071	
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado	
Formação:	Ensino Médio Completo	
Cargo/Função:	Operador de Embarcações	
Matrícula:	093780-1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4 - Local para execução dos serviços e entrega do motor:**

4.1. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada nos dias e horários de seu funcionamento e de acordo com a demanda da SEMSA, a qual deverá ser organizada em comum acordo entre contratante e contratada .

4.2. A contratada deverá entregar o motor no Município de Óbidos por meio de seu técnico, o qual deverá instalar o equipamento na ambulancha, de segunda a sexta feira, das 08:00hs às 14:00hs, caso seja necessário os dias e horários poderão ser alterados a depender das necessidades da contratante e contratada.

**5 – Das Justificativas e Dos Objetivos:**

**5.1. Da justificativa da contratação:**

Considerando a Portaria nº 1010, de 21 de maio de 2012 do Ministério da Saúde, que *Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção as Urgências.*

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que *institui o Serviço de Atendimento*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



*Móvel de Urgência (SAMU) em Municípios e regiões do território nacional.*

*Considerando a Seção III Das Unidades Móveis, no Art. 6º As Unidades Móveis para atendimento de urgência podem ser das seguintes espécies visto no parágrafo IV - Equipe de Embarcação: composta por no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um auxiliar/ técnico de enfermagem, em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida;*

*Considerando a Portaria nº804/SAS/MS, de 28 de novembro de 2011, que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida.*

*Considerando o quadro populacional do Município de Óbidos está estimado em 53.306 (cinquenta e três mil e trezentos e seis habitantes) segundo o IBGE/2020, tendo aproximadamente 36 (trinta e seis) comunidades ribeirinhas que residem à beira do rio, longe da cidade e com o difícil acesso aos serviços de saúde quando necessitam de intervenções emergenciais. Sendo que, o único meio de transporte utilizado para os serviços de saúde é o fluvial (ambulância), afim de garantir e prestar uma assistência de qualidade e humanizada aos pacientes com agravos.*

*Considerando a alta gravidade com mortalidade da atual pandemia pelo COVID-19, no Brasil o primeiro caso confirmado foi em 26 de fevereiro de 2020 e até 11 de maio de 2021 mais de 425 mil mortes foram confirmadas pelo vírus denominado SARS-CoV-2 no BRASIL.*

*Considerando que o município supracitado possui um transporte fluvial do tipo lancha tendo como proprietário a Prefeitura Municipal de Óbidos, de motor modelo F150 AETL; marca Yamaha; nº motor 1132818. Porém, sem utilização devido à falta de manutenção.*

*Justificamos a necessidade operacional do conserto e reparo deste transporte, para que seja proporcionado um melhor atendimento de qualidade e que em tempo hábil seja realizado a remoção ou transferência de pacientes do município e das comunidades ribeirinhas descoberta ou não pelo ACS (Agente Comunitário de Saúde), cujo enfrentam diariamente vários desafios quando surgem agravos de saúde.*

**5.1.1. Da base legal:**

A pretensa contratação tem como amparo legal o Inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o dispositivo rege:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A base legal acima informada é utilizada pelo fato da empresa que se pretende contratar ser a única na região oeste do Pará e do tapajós concessionária autorizada da YAMAHA MOTOR para a realização dos serviços, conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE fornecida pela ASSOCIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM; CNPJ: 05.103.551/0001-02 na pessoa de seu presidente Sr. JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS.

#### **5.2. Da Justificativa do Preço:**

O preço a ser pago foi obtido com base no orçamento apresentado pela empresa autorizada, o qual apresenta-se no valor de R\$ 38.096,77 (Trinta e oito mil noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

É importante ressaltar que como a empresa TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA é a única empresa autorizada a realizar manutenção em motores da marca pertencente a esta secretaria, foi obtida somente um orçamento, o qual pretende-se contratar.

Informamos ainda que foi consultado o Mural de Licitações do TCM-PA para obtenção de preços de mercado por meio de contratações similares, contudo, não se obteve êxito, pois não foram encontradas contratações de mesma natureza, de mesmo, ocorreu no site do painel de preços do governo federal, locais de pesquisa indicados pela Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

#### **5.3. Da Justificativa da Escolha da Empresa a ser contratada:**

A escolha da empresa a ser contratada recairá sob a empresa TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA; CNPJ: 04.932.236/0001-17, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 3.514; Bairro: Liberdade; CEP: 68.040-148; Santarém - PA pelos seguintes motivos:

- a) Exclusividade na prestação dos serviços, conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE em anexo;
- b) A empresa encontra-se com sua documentação fiscal devidamente regular.
- c) A empresa encontra-se idônea.
- d) A empresa aceitou formar contrato com a SEMSA para a prestação dos serviços;

#### **5.4. Dos Objetivo da Contratação:**

**A contratação dos serviços que este termo trata tem como objetivo Geral:**

- a) Garantir o atendimento de saúde para a população de Óbidos por meio da remoção ou transferência em tempo hábil de pacientes em estado grave do município de Óbidos e comunidades ribeirinhas.

**Como objetivos específicos pretende-se:**

- a) Contratar empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva de um motor modelo f150 aetl pertencente à ambulância da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
- b) Suprir a demanda dos usuários de saúde pública relacionada à serviços de remoções ou transferências de pacientes em estado grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



c) Garantir aos usuários dos serviços público tratamento de saúde de forma ágil.

**6. Das Especificações, quantitativos e preços de mercado; da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado; da empresa consultada e da empresa e valores a serem contratados:**

**6.1. A metodologia utilizada** para a aferição do valor de mercado e dos valores a serem contratados se deu por meio de orçamento apresentado por concessionária exclusiva que presta os serviços de manutenção do motor marca Yamaha. Ressalte-se, conforme mencionado no item 5.2. deste termo, que foi obtido apenas um orçamento em razão de não haver outras empresas autorizadas na região do oeste do Pará e na região do Tapajós, bem como, não foram encontradas nas consultas realizadas no TCM-PA e site do painel de preços do governo federal contratações similares no período dos últimos 12 meses, assim temos:

**6.2. Planilha de especificações, quantitativo e preço de mercado:**

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor orçamento A:	Valor médio unitário	Valor total médio
1	Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de um motor modelo f150 aetl, ano de fabricação 2012.	01	serviço	R\$ 38.096,77	R\$ 38.096,77	R\$ 38.096,77

**6.3. Da empresa consultada:**

**Empresa A:** TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA; CNPJ: 04.932.236/0001-17

**6.4. Dos valores e empresa a serem contratados:**

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor empresa A:	Empresa a ser contratada	Valor total a ser contratado
1	Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de um motor modelo f150 aetl, ano de fabricação 2012	01	serviço	R\$ 38.096,77	TAPAJÓS MOTOCENTER LTDA	R\$ 38.096,77

**7 - Da Fonte de Recurso:**

As despesas relacionadas ao objeto deste termo ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme certidão em anexo.

**8 – Das Obrigações:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



<b>8.1. Obrigações da CONTRATADA:</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências deste Termo de Referência e Contrato e realizar os serviços de manutenção conforme solicitado nas requisições e especificações constantes neste termo;
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados à ambulância, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas que antecede o início da execução dos serviços, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
f)	<b>Executar</b> os serviços no endereço, dias e horários indicados no Item 4 deste termo de referência.
g)	<b>Executar os serviços</b> no Prazo Máximo de até <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou requisição em estrita observância contidas nas referidas.
h)	É de responsabilidade da contratada <b>todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral dos <b>serviços</b> , nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para os serviços, contra qualquer irregularidade na sua execução, sem ônus para a contratante;
j)	Refazer, substituir no total ou em parte, os serviços que se verificarem inconsistências, incorreções ou danos resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os serviços não estejam de acordo com as exigências deste termo, a <b>CONTRATADA</b> deverá refazer no <b>prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas</b> , contadas a partir do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato, salvo nos casos em que, pela natureza do exame, haja outro prazo para refazer ou substituir.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



l)	Por ocasião da entrega do motor, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega.
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
p)	Qualquer solicitação que possa alterar o termo do Contrato a ser firmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade;
r)	Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso em seu estabelecimento, em qualquer época;
s)	A contratada deverá <b>entregar o motor no Município de Óbidos por meio de seu técnico, o qual deverá instalar o equipamento na ambulância;</b>

**8.2 Obrigações da Contratante:**

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço ou requisição do DAF-Compras.
b)	Proceder a emissão da Ordem de serviço devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços e entrega do motor;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para que sejam sanadas as falhas verificadas;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado nos termos do item <b>3</b> deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente e definitivamente o motor;
j)	Verificar minuciosamente e provisoriamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e nas requisições, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Pagar os serviços prestados no prazo estabelecido neste termo de referência.
<b>9 - Da Prestação dos Serviços:</b>	
a)	As solicitações de execução dos serviços de manutenção corretiva do motor ocorrerão conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> .
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência deverá ocorrer na sede da contratada, caso a empresa que deverá tomar as devidas providências para a boa e regular prestação dos serviços;
c)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos serviços, desde que informado formalmente no prazo máximo de <b>até 48 (quarenta e oito) horas</b> que antecedem o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de <b>até 12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresentada pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O motor deverá ser entregue no Município de Óbidos por meio do técnico da contratada, o qual deverá instalar o equipamento na ambulância;
<b>10 – Do Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto:</b>	
Os serviços constantes neste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , em <b>até 12 (Doze) horas</b> após à entrega ou execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e orçamento apresentado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo de referência, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade e ainda se os serviços estiverem diferentes do contratado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo mencionado no <b>item 8.1. alínea k)</b> deste termo;
d)	O acompanhamento e fiscalização dos serviços será confiado ao fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), por meio de portaria.
e)	Após atestados a conformidades dos serviços, o fiscal indicado no item anterior emitirá o Termo de Recebimento/Atesto final.
<b>11 - Das Condições de Pagamento:</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) acompanhada da Ordem de serviço Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que serão submetidas a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas oriundas do objeto que não estejam descritas neste termo de referência, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da contratação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês;
k)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no seguinte caso: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

**12 – Das Medidas Acauteladoras:**

**12.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13 - Das infrações e das sanções administrativas:**

**13.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são as previstas na legislação em vigor.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**

CNPJ: 11.884.818/0001-30

Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000.

E-mail: [semsaobidos@yahoo.com.br](mailto:semsaobidos@yahoo.com.br)



*Selma Maria Caetano de Jesus*  
Secretaria Municipal

---

Selma Maria Caetano de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde e.e.  
Portaria nº 1.085/2021



**FUNDO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000  
CNPJ Nº.11.884.818/0001-30- Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: [semsaobidos@yahoo.com](mailto:semsaobidos@yahoo.com).



## Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU

### AMBULANCHA

Considerando a Portaria nº 1010, de 21 de maio de 2012 do Ministério da Saúde, que *Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.*

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em Municípios e regiões do território nacional.

Considerando a Seção III Das Unidades Móveis, no Art. 6º *As Unidades Móveis para atendimento de urgência podem ser das seguintes espécies visto no parágrafo IV - Equipe de Embarcação: composta por no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um auxiliar/ técnico de enfermagem, em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida;*

Considerando a Portaria nº 804/SAS/MS, de 28 de novembro de 2011, que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida.

Considerando o quadro populacional do Município de Óbidos está estimado em 53.306 (cinquenta e três mil e trezentos e seis habitantes) segundo o IBGE/2020, tendo aproximadamente 36 (trinta e seis) comunidades ribeirinhas que residem à beira do rio, longe da cidade e com o difícil acesso aos serviços de saúde quando necessitam de intervenções emergenciais. Sendo que, o único meio de transporte utilizado para os serviços de saúde é o fluvial (ambulância), afim de garantir e prestar uma assistência de qualidade e humanizada aos pacientes com agravos.

Considerando a alta gravidade com mortalidade da atual pandemia pelo COVID-19, no Brasil o primeiro caso confirmado foi em 26 de fevereiro de 2020 e até 11 de maio de 2021 mais de 425 mil mortes foram confirmadas pelo vírus denominado SARS-CoV-2 no BRASIL.

Considerando que o município supracitado possui um transporte fluvial do tipo lancha tendo como proprietário a Prefeitura Municipal de Óbidos, de motor modelo F150 AETL; marca Yamaha; nº motor 1132818. Porém, sem utilização devido à falta de manutenção.



Justificamos a necessidade operacional do conserto e reparo deste transporte, para que seja proporcionado um melhor atendimento de qualidade e que em tempo hábil seja realizado a remoção ou transferência de pacientes do município e das comunidades ribeirinhas descoberta ou não pelo ACS (Agente Comunitário de Saúde), cujo enfrentam diariamente vários desafios quando surgem agravos de saúde.

Óbidos, Pará 01 de Abril de 2021.

Ylleana Andréa Rodrigues Botelho Morte  
C COREN/PA 623.4527 em Belém  
Diretora Executiva de Média e Alta Complexidade  
Decreto nº 062/2021

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS - ÓBIDOS



01	Ilha do Carmo
02	Januária
03	Auerana e Amador
04	São João, Santana
05	Ilha da Capivara
06	Nossa Senhora das Graças
07	Ipaupixuna
08	Vila Barbosa
09	São Jorge
10	Vila Poranga
11	Vila Roberta
12	São Raimundo
13	Santa Rita
14	Vila Vieira
15	Santíssima Trindade
16	Livramento
17	São Lázaro
18	Santa cruz
19	Muratubinha
20	Muratuba Grande
21	Núcleo Novo
22	São Sebastião ( Costa dos Ferreiras)
23	Santo Antônio
24	Boa Nova
25	Cristo Rei e Piaba
26	N. S. das Graças, Vila Zita (Paraná de Baixo)
27	Liberdade
28	Igarapé do Pinto
29	Mondongo de baixo
30	Mondongo de cima
31	N. Sr <sup>a</sup> das Graças (Parú)*
32	Sagrado Coração de Jesus (Parú)*
33	Maria Tereza
34	Ig. Do Parú
35	Nucleo Novo do parú
36	Igarapé Açú dos Lopes

*Handwritten signature*